**ATO Nº 23, DE 15 de OUTUBRO DE 2021.**

**LIBERA A OCUPAÇÃO DO PLENARIO PLENÁRIO DE SESSÕES “ULYSSES GUIMARÃES” NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as medidas das medidas sanitárias de afrouxamento emanadas do Plano São Paulo, pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO o avanço positivo da vacinação com a constatação da redução dos casos de contaminação e óbitos, ocorridos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de restaurar e garantir o acesso da população nos trabalhos desta Casa Legislativa, em sua plenitude;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica liberado o acesso e permanência dos cidadãos durante as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no Plenário de Sessões “Ulysses Guimarães”, em 100% (cem por cento) de sua capacidade de ocupação.

Parágrafo Único: A presente deliberação não revoga a necessidade de permanência com máscaras de proteção, assim como o uso de álcool em gel e aferição de temperatura no ingresso ao plenário.

**Art. 2º**. O presente Ato entra em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 15 de outubro de 2021.

Publique-se.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

**Presidente**

**LUIZ MAYR NETO**

**1º Secretário**

**SIMONE BELLINI**

**2ª Secretária**